



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		130/2003-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

## Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

#### 1.0 – PROPÓSITO

Delegar competência para o fim que especifica.

#### 2.0 – OBJETIVO

Delegar competência ao Diretor de Administração do “Campus” – DIRAC para nos termos da Portaria nº128/2003-PR de 03.06.03, operacionalizar o uso de veículos de propriedade da FIOCRUZ, de acordo com o Decreto nº62.127/68, Lei nº9.327/96 e Lei nº9.503/97, bem como na forma do subitem 2.2 da citada Portaria, autorizar, no interesse do serviço e quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial, que servidores Públicos Federais dirijam veículos oficiais.

#### 3.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.

  
Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
161/99-PR		Geral	04.06.03